

EDITAL Nº 28/2026 – SESA/ESPP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) – 2ª OFERTA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESPP E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes para o curso de **Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) – 2ª Oferta**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento de docentes para o **Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) – 2ª Oferta**, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) por meio da Divisão de Saúde da Pessoa com Deficiência (DVPcD), sob gestão da Coordenadoria de Atenção à Saúde (COAS), e do Núcleo de Telessaúde da SESA, da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV), em parceria com a Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH), será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).

Parágrafo único. Tal credenciamento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável uma vez por igual período.

Art. 2º. O Curso de **Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)** tem carga horária total de 195 horas, na modalidade híbrida (Presencial e de Ensino a Distância – EAD), com tutoria e módulos contendo aulas assíncronas e síncronas, sendo 175 horas na modalidade de educação a distância (EAD) e 20 horas na modalidade presencial, com locais e datas descritas no **Anexo I**, conforme cronograma e divisão de turmas do curso, a saber: Curitiba (Turmas 1), Foz do Iguaçu (Turma 2), Apucarana (Turma 3) e Maringá (Turmas 4 e 5).

Art. 3º. O presente edital tem por objetivo selecionar **10 (dez) docentes e formar cadastro de reserva para tais funções** para o Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), conforme descrito a seguir:

UA ¹	MÓDULO / ENCONTRO REMOTO	DATA / PERÍODO	HT ² por Atividade	Nº vagas por turma + CR ³	Nº vagas + CR ³
UA 3 – Análise do Comportamento Aplicada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Híbrido	2º Encontro Remoto - Introdução à UA 3 - (On Line)	21/10/2026	2 h – <u>instrutoria</u> (participação no encontro remoto)	02 vagas por turma* + CR	10 vagas* + CR
	Módulo 3.1 – Avaliação e Medida na Análise do Comportamento Aplicada voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) - (Presencial)	Turma 1 (Macro Leste) – 29/10; Turma 2 (Macro Oeste) – 29/10; Turma 3 (Macro Norte) – 03/11; Turmas 4 (Macro Noroeste) – 29/10; e Turma 5 (Macro Noroeste) – 03/11.	15 h – <u>instrutoria</u> (docência em aula presencial e planejamento)		
	Módulo 3.2 – Intervenção na Análise do Comportamento Aplicada voltada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) - (Presencial)	Turma 1 (Macro Leste) – 30/10; Turma 2 (Macro Oeste) – 30/10; Turma 3 (Macro Norte) – 04/11; Turmas 4 (Macro Noroeste) – 30/10; e Turma 5 (Macro Noroeste) – 04/11.	15 h – <u>instrutoria</u> (docência em aula presencial e planejamento)		
	Módulo 3.3 – Estudos de Casos: Teleconsultoria voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) – (On Line e Dispersão)	De 22/10 a 11/12/26	180 h - <u>tutoria</u> (orientação de estudos de casos por <u>teleconsultoria</u> – 2 meses de atividade)		
	3º Encontro Remoto – Fechamento UA 3 - (On Line)	Entre 07 e 11/12/26 (data a ser agendada pelo/a instrutor/a)	2 h – <u>instrutoria</u> (coordenação do encontro remoto)		

Legenda: ¹UA – Unidade de Aprendizagem, ²HT – Hora Trabalhada, ³CR – Cadastro de Reserva.

*Previsão de vagas com base no número de vagas ofertadas para o curso.

§ 1º. Os(as) 10 (dez) docentes selecionados(as) desenvolverão atividades como instrutores(as) e tutores(as) na Unidade de Aprendizagem nº 03 (UA 3) conforme atribuições descritas no artigo 5º, e com carga horária e distribuição de vagas conforme acima descrito.

§ 2º. Os(as) 10 (dez) docentes selecionados(as), na condição de tutores(as), atuarão como teleconsultores técnicos na atividade prática remota prevista, com foco em orientação científica e prática dos casos compartilhados por meio do Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), disponibilizado pelo Núcleo de Telessaúde da SESA, ou sistema similar indicado pela coordenação do curso.

Art. 4º. A função contemplada neste edital está em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013, que, em seu art. 5º, que considera:

Docentes, contemplando os dois perfis descritos no referido Decreto:

I – Instrutor: responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas nas modalidades presencial e semipresencial;

III – Tutor: responsável pelo atendimento dos alunos nos cursos semipresenciais e a distância, no que se refere ao acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e de conteúdo das disciplinas aos alunos regularmente inscritos, [...] domínio do conteúdo, formação e conhecimento que lhe deem condições para avaliar o aluno, bem como proporcionar apoio pedagógico e operacional.

Art. 5º. São atribuições/funções do(a) docente:

a) Na condição de Instrutor(a):

- I. Elaborar planos de aula dos módulos 3.1, 3.2 e 3.3, com apoio da coordenação do curso;
- II. Ministras aulas e facilitar atividades de ensino-aprendizagem dos conteúdos dos módulos 3.1 e 3.2 nos encontros presenciais da Unidade de Aprendizagem 03 (UA 3) do referido curso de aperfeiçoamento;
- III. Participar e/ou coordenar atividades de ensino-aprendizagem nos encontros remotos previsto na UA 3 para orientar cursistas sobre estudos de casos;
- IV. Cumprir o horário e a carga horária assumida para desenvolvimento do(s) módulo(s) de ensino correspondente à vaga;
- V. Indicar texto(s) curto(s) para leitura complementar, em acordo com corpo docente e coordenação do curso;
- VI. Indicar vídeos curtos de acesso livre (Licença Creative Commons 4.0) relacionados aos módulos, em acordo com corpo docente e coordenação do curso;
- VII. Realizar o controle de frequência do(a)s discentes e enviar à Coordenação do Curso em até 03 (três) dias após o término de cada módulo;
- VIII. Fazer a revisão das questões avaliativas de múltipla-escolha com feedback positivo e negativo elaboradas para os referidos módulos na 1ª Edição do Curso, com alterações, se necessário, conjuntamente com corpo docente e coordenação do curso;
- IX. Participar de reuniões técnico-pedagógicas, quando houver.

b) Na condição de Tutor(a):

- I. Realizar acompanhamento, monitoramento, e apoio à participação dos/as cursistas nas atividades de ensino do Módulo 3.3, da UA 3;
- II. Qualificar-se para atuar no Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT/UFSC) para fins de desenvolver a tutoria por meio de teleconsultoria voltada ao TEA, conforme indicações da Coordenação do Curso;
- III. Acessar regularmente o STT/UFSC durante a vigência do Módulo 3.3 para acompanhar e responder os casos cadastrados pelos cursistas, bem como solicitar complementação de informações necessárias para emissão de resposta.
- IV. Desenvolver atividades de tutoria acompanhando estudos de casos por meio do STT/UFSC, orientando e assessorando os cursistas;
- V. Entrar em contato com os/as discentes, via e-mail ou outros meios necessários, quando houver ausência ou não participação na plataforma de Saúde Digital para o estudo de casos, desenvolvendo monitoramento e orientações necessárias;
- VI. Avaliar a participação dos/as discentes na discussão e estudo de casos do Módulo 3.3, da UA 3, segundo critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- VII. Participar de reuniões técnico-pedagógicas, quando houver.

Parágrafo Único. Para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem dos módulos que compõem a Unidade de Aprendizagem nº 3 (UA 3) citadas no **Art. 5º**, o(a) docente selecionado(a) atenderá às informações descritas no **Anexo 1**.

Art. 6º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.

Art. 7º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I Credenciamento;
- II Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III Resultado;
- IV Convocação.

Art. 8º. A convocação para atuar como docente (Instrutor e Tutor) na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo a remuneração bruta do valor de hora-aula pela maior titulação comprovada na condição de Instrutor(a) e por hora trabalhada na condição de Tutor(a) independentemente de sua titulação, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013:

Atividade de Instrutor(a)	Valor hora trabalhada (Grupo I)*	Valor hora trabalhada (Grupo II)**
Titulação		
Especialização (<i>lato sensu</i>)	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Mestrado	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Pós-doutorado	R\$ 125,00	R\$ 250,00
Atividade de EAD	Valor hora trabalhada (Grupo VIII)***	Valor hora trabalhada (Grupo IX)****
Atividades de Tutoria	R\$ 7,50	R\$ 15,00

Legendas: * Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenhem a função de instrutor(a) em horário de expediente.
** Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenhem a função de instrutor(a) fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.
*** Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenhem a função de tutor em horário de expediente.
**** Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenhem a função de tutor fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

§ 1º. O valor bruto da remuneração para atividade de Docente (instrutor e tutor) corresponde à soma das funções de instrutor(a) e de tutor(a), referente à vaga escolhida no ato da inscrição pelo(a) docente selecionado(a).

§ 2º. O valor bruto da remuneração para atividade de instrutor(a) corresponderá ao total das horas trabalhadas/aulas dadas, segundo a maior titulação, nas atividades de docência nos encontros remotos (2º e 3º Encontros Remotos), nas aulas presenciais dos módulos 3.1 e 3.2 e planejamento, num total de 34 (trinta e quatro) horas de atividades de ensino-aprendizagem por docente.

§ 3º. O valor da remuneração correspondente às atividades de tutoria corresponderá à carga horária de 90h por mês, durante 2 meses (da segunda quinzena de outubro à

primeira quinzena de dezembro), num total de 180 horas trabalhadas em atividades de tutoria por docente.

§ 4º. O(A) profissional que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido(a) de ser remunerado(a) como instrutor(a)/conteudista (docente).

§ 5º. Servidores públicos estatutários e comissionados do Poder Executivo paranaense não podem receber remuneração (seja por gratificações – GRTR/GEPP – ou por RPA) para realização das atividades de instrutor(a)(es)/docente(s), conteudista(s), planejador(a)(es) instrucional, tutor(a)(es) e/ou monitor(a)(es) quando estas forem intrínsecas à função exercida, decorrente de sua área de atuação, e estiverem descritas no perfil profissiográfico do cargo ocupado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. O credenciamento de docentes (instrutores e tutores) para a *Unidade de Aprendizagem nº 03 (UA 3)* do **Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)**, em sua segunda oferta, será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 20 agosto de 2026.

Art. 10. Para realizar o credenciamento, o(a) profissional deverá preencher o formulário eletrônico “EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DA UA 3 DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA”, disponível no endereço eletrônico: <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/Nh5P5UYq>

§ 1º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher somente uma das seguintes opções: Turma 1 (Macro Leste), Turma 2 (Macro Oeste), Turma 3 (Macro Norte) ou Turmas 4 e 5 (Macro Noroeste).

§ 2º. A inscrição do(a) candidato(a) às vagas de Docente implicará a aceitação em assumir as atribuições tanto de Instrutor(a) como de Tutor(a).

Art. 11. No momento do credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Cópia do Documento de Identidade ou Registro Geral (RG), frente e verso em único arquivo (anexar em *pdf*);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso em único arquivo (anexar em *pdf*);
- c) Cópia do comprovante de residência com data de até 60 dias;
- d) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);

- e) Cópia do certificado do Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), da ESPP-CFRH/SESA, frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- f) Cópia do(s) Certificado(s) ou Diploma(s) de Pós-Graduação (Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado), descritos nos itens 'a' e 'b' do Art.14, se houver, frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- g) Cópia do certificado da Capacitação Multiprofissional em Análise do Comportamento Aplicada voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo, da ESPP-CFRH/SESA/MS, e/ou certificado(s) de curso(s) livre(s) de Formação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e/ou curso(s) com certificação CABA-BR ou BCBA, descritos nos itens 'c', 'd' e 'e' do Art.14, se houver, frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- h) Comprovação da experiência na função descrita no item 'f' do Art.14, se houver, em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- i) Comprovação da experiência na função descrita no item 'g' do Art.14, se houver, em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- j) Comprovação da experiência na função descrita no item 'h' do Art.14, se houver, em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- k) Comprovação da experiência na função descrita no item 'i' do Art.14, se houver, em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- l) Link de acesso ao Currículo *Lattes*, se houver.

§1º. Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no **Art. 11** deste edital deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 10**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 12. O(a)s candidato(a)s deverão atender aos requisitos obrigatórios para a função requerida de docente (instrutor e tutor) para o desenvolvimento do curso, conforme disposto a seguir:

- a. Ser profissional da área da saúde com formação em nível superior;
- b. Ser egresso(a) da primeira oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), em 2025, com direito a certificado de curso de aperfeiçoamento, ou ser docente de qualquer módulo da mesma edição do curso;
- c. Experiência profissional prática comprovada de, no mínimo, 2 anos no atendimento à pessoa com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autismo.

Parágrafo único. É de responsabilidade do candidato possuir computador, acesso à internet, câmera e microfone para desempenhar suas atividades durante o curso.

Art. 13. É imprescindível ao(à) candidato(a) ter disponibilidade para participar de reuniões técnico-pedagógicas, sendo pelo menos duas, a serem realizadas virtualmente em datas a serem acordadas posteriormente, bem como iniciar e finalizar o curso *online* de Formação de Teleconsultores Saúde Digital UFSC, de 20 horas, entre o período de 10/09 a 28/10/2026, a fim de atuar como teleconsultor no STT/UFSC.

Parágrafo único. Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do candidato(a).

DA SELEÇÃO

Art. 14. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

I. Docentes (instrutor e conteudista):

Crítérios	Pontos Atribuídos
a) Especialização voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo e/ou Neurodesenvolvimento ou especialidades afins relacionadas à Análise do Comportamento Aplicada (ABA)	0,5 ponto por curso (máximo de 1,0 pontos)
b) Mestrado ou Doutorado voltado ao Transtorno do Espectro do Autismo e/ou Neurodesenvolvimento ou especialidades afins relacionadas à Análise do Comportamento Aplicada (ABA)	1,0 ponto para cada titulação (máximo de 2,0 pontos)
c) Curso de Capacitação Multiprofissional em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltado ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), de 40 horas, da ESPP-CFRH/SESA/MS, concluído.	0,5 ponto por curso (máximo de 0,5 pontos)
d) Cursos livres de Formação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA)	0,2 pontos a cada 20 horas comprovadas (máximo de 1 ponto)
e) Certificação CABA-BR (Certificação ABA Brasileira) ou BCBA (<i>Board Certified Behavior Analyst</i>) ou equivalentes	0,5 ponto por curso (máximo de 0,5 pontos)
f) Experiência profissional comprovada como docente de qualquer módulo da edição anterior do Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e	0,5 ponto (máximo de 0,5 pontos)

Atendimento da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) da ESPP/SESA	
g) Experiência profissional comprovada na área de Docência presencial em Ensino Superior ou Ensino Técnico ou Instrutoria	0,25 ponto a cada ano a contar do mínimo de 1 ano de experiência comprovada (máximo de 1,0 ponto)
h) Experiência profissional comprovada de docência em cursos nas modalidades semipresencial e/ou Educação a Distância (EaD), como Conteudista, Instrutor(a) ou tutor(a)	0,1 ponto para cada trabalho desenvolvido ou experiência comprovada (máximo de 0,5 pontos)
i) Experiência profissional comprovada na avaliação e atendimento à pessoa com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autismo	0,25 ponto a cada ano a contar do mínimo de 2 anos de experiência comprovada (máximo de 3,0 pontos)
Total (máximo de pontos)	10,0

§1º. Para o cálculo da pontuação da experiência comprovada nos critérios "g" e "i" será computado o valor dos meses quando não atingir o total de 12 meses, sendo proporcional aos pontos atribuídos ao ano.

§2º. A documentação comprobatória será considerada apenas uma vez para fins de pontuação, considerando o critério de maior pontuação atingida.

Art. 15. Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado no **Art. 11** deste edital.

Art. 16. O corte de classificação para fins de seleção será a pontuação **igual ou maior de 3 (três) pontos**.

Art. 17. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- Maior pontuação obtida na soma da experiência profissional comprovada referente ao item "i" do art. 14;
- A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 19. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 21 de agosto de 2026, na aba "Editais", após 16h00.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 20. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 28 de agosto de 2026, na aba “Editais”.

DOS RECURSOS

Art. 21. Os recursos das homologações das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dges@sesa.pr.gov.br, tendo como título da mensagem: RECURSO DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CURSO AAPTEA, DO EDITAL Nº 28/2026 - SESA-ESPP, nos dias 21 a 24 de agosto de 2026; e, nos dias 28 a 31 de agosto de 2026, respectivamente.

DO RESULTADO FINAL

Art. 22. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 1º de setembro de 2026, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 23. Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	22/07 a 20/08/2026
Homologação das inscrições	21/08/2026
Recursos da homologação das inscrições	21 a 24/08/2026
Análise dos credenciamentos e Currículos	25 a 27/08/2026
Resultado Preliminar	28/08/2026
Recursos do Resultado Preliminar	28 a 31/08/2026
Resultado Final	02/09/2026
Reunião técnico-pedagógica virtual com o(a)s docentes selecionado(a)s	09/09/2026 (às 19h00)

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

DA CONVOCAÇÃO

Art. 24. O(A)s candidato(a)s será(ão) convocado(a)s seguindo a ordem de classificação no dia 02 de setembro de 2026.

Art. 25. A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§1º. O(a) candidato(a) deverá responder ao recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 48 horas.

§2º. A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

§3º. A convocação do(a) candidato(a) subsequente se dará sob as mesmas condições do §1º e §2º do presente artigo.

§4º. Ao(À) profissional convocado(a) torna-se obrigatório participação na reunião técnico-pedagógica virtual no dia 09 de setembro de 2026, quarta-feira, às 19 horas, e o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-SESA.

At. 27. O(A) docente será submetido(a) à avaliação de desempenho após desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem das atividades sob sua responsabilidade.

§1º. A avaliação de desempenho do(a) tutor(a) será realizada pelos(as) discentes, norteada por indicadores de atuação nas atividades de tutoria e de docência com articulação entre teoria e prática e uso de metodologias ativas. Será expressa em conceitos, com os seguintes percentuais de equivalências:

- A – Excelente – 90 a 100%;
- B – Muito bom – 80 a 89%;
- C – Bom – 70 a 79%;
- D – Regular – inferior a 70%.

§2º. Docentes que apresentarem desempenho regular não serão convocados para próxima(s) oferta(s) do curso, se houver.

Art. 26. Na situação do(a) docente selecionado(a) ministrar as aulas presenciais em lugar diferente do local de sua moradia, as despesas relacionadas ao deslocamento, hospedagem e alimentação serão de sua responsabilidade.

Art. 29. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão

fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 31. Os termos deste edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.


Solange Rothbarth Bara
Diretora interina ESPP-CFRH

ANEXO 1 – CONTEÚDOS/TEMAS DA UNIDADE DE APRENDIZAGEM Nº 03 (UA 3), CARGA HORÁRIA, DATAS, ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDIZAGEM E Nº DE VAGAS DE DOCENTES

Unidade de Aprendizagem em (UA)	Módulos	Conteúdos /Temas	Ementa	Carga horária	Atividades de ensino-aprendizagem	Data das Atividades e Locais	Nº de Vagas Instrutor/Tutor + Cadastro de Reserva (CR)
UA 3 – Análise do Comportamento Aplicada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)	2º Encontro Remoto**	Introdução à UA 3 (<i>On Line</i>)	- Orientações aos cursistas para atividades dos módulos 3.1, 3.2 e 3.3.	02 h	a) Participação no encontro remoto com apresentação pessoal e dos módulos da UA 3. (02 horas de atividades)	21/10/2026 Local: Plataforma Meet	
	3.1 – Avaliação e Medida na Análise do Comportamento Aplicada voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)	1) Coleta de dados a) Criar Definições Operacionais b) Coletar Dados Contínuos c) Coletar Dados Discretos d) Praticar a Construção de Gráficos 2) Avaliação do Comportamento a) Realizar Avaliações de Preferência b) Protocolo de Avaliação EFL 3) Aquisição de habilidades I a) Utilizar o reforço de forma eficaz b) Usar economias de fichas c) Implementar estratégias de ensino naturalistas 4) Aquisição de habilidades II a) Implementar o treinamento de discriminação b) Utilizar técnicas de dicas e desvanecimento de dicas c) Implementar a correção de erros d) Implementar o encadeamento	- Revisão dos conceitos da Análise do Comportamento Aplicada voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo - Formas de Aplicação de ABA na Clínica, em casa, na Escola e mista. - Treinamento de pais, familiares e cuidadores em ABA - Ensino de habilidades no Transtorno do Espectro do Autismo	10 h (+ 5 h de planejamento)	a) Plano de Ensino do Módulo; b) Indicação de 1 ou 2 textos curto complementares (artigos científicos e/ou capítulos de livros com 10 a 20 laudas) e de um ou dois vídeos curtos de acesso livre sobre relacionado(s) aos conteúdos do módulo; c) Revisão das questões de múltipla escolha da edição anterior do curso (5 alternativas – a, b, c, d, e), com feedback positivo e negativo; d) Ministras aulas com conteúdos dos Módulos 3.1 e 3.2 em encontros presenciais	Turma 1 (Macro Leste) Dias 29 e 30/10/2026 Local: ESPP-CFRH - Rua Doutor Dante Romanó, 120 - Tarumã - Curitiba-PR Turma 2 (Macro Oeste) Dias 29 e 30/10/2026 Local: 9ª Regional de Saúde - Rua Santos Dumont, 460 - Centro - Foz do Iguaçu -PR Turma 3 (Macro Norte) Dias 03 e 04/11/2026 Local: 16ª Regional de Saúde - Rua Osório Ribas de Paula, 435 - Centro - Apucarana-PR	Turma 1 (Macro Leste) 02 + CR Turma 2 (Macro Oeste) 02 + CR Turma 3 (Macro Norte) 02 + CR Turma 4 (Macro Noroeste) 02 + CR

		e) Implementar modelagem f) Planejar para manutenção e generalização			(15 horas de atividades para cada Módulo - Total de 30 horas)	Turma 4 (Macro Noroeste) Dias 29 e 30/10/2026 Local: Auditório do Hospital Universitário de Maringá (HU) - Av. Mandacaru, 1590 - Zona 7 - Maringá-PR Turma 5 (Macro Noroeste) Dias 03 e 04/11/2026 Local: 15ª Regional de Saúde - Av. Cerro Azul, 245 - Zona 2 - Maringá-PR	Turma 5 (Macro Noroeste) 02 + CR
	3.2 – Intervenção na Análise do Comportamento Aplicada voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)	1) Redução de Comportamento a) Identificar funções comuns do comportamento b) Identificar tratamentos baseados na função c) Implementar tratamentos baseados em antecedentes d) Implementar procedimentos de reforço diferencial e) Implementar extinção f) Identificar os ABCs do Comportamento 2) Formação do Tutor a) Visão geral do treinamento de habilidades comportamentais b) Como implementar o BST com feedback eficaz c) Revisar procedimentos	- Estratégias para redução de seletividade alimentar em pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - Estratégias para prevenção e redução de comportamento de crise em pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo	10 h (+ 5 h de planejamento)			
	3.3 – Estudo de Casos: Teleconsultoria voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)	1) Orientações para seleção de casos elegíveis para Teleconsultoria voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) na rede SUS 2) Inserção de casos para análise dos instrutores 3) Aplicabilidade das	- Critérios para seleção de casos elegíveis para estudo de caso através da Teleconsultoria; - Orientações e estudo de casos na área do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no	16 h	a) Acompanhamento, monitoramento, e apoio à participação dos(as) cursistas nas atividades de ensino; b) Problemática e respostas aos casos cadastrados pelos cursistas, solicitando informações complementares para emissão de resposta, se necessário;	De 22/10 a 11/12/26 Local: Plataforma STT/UFSC	

		orientações na prática profissional pelos discentes 4) Reflexões sobre o processo de Teleconsultoria voltada ao TEA.	contexto do SUS; - Telessaúde, Teleconsultoria e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).		c) Orientação ao desenvolvimento de estudos de casos por meio do STT/UFSC, orientando e assessorando os cursistas individualmente ; d) Avaliação de participação e desempenho dos cursistas. (180 horas de atividades de tutoria)	
	3º Encontro Remoto**	Fechamento da UA 3 (<i>On Line</i>)	- Discussão do processo de trabalho sobre a Teleconsultoria voltada ao TEA e os estudos de casos - Encerramento e orientações gerais de final de curso	02 h	a) Coordenação e facilitação do Encontro Remoto para troca de experiências; b) Orientações gerais de encerramento de curso. (02 horas de atividades)	Entre 07 e 11/12/26 Local: Plataforma Meet
						Total de 10 vagas + CR

Legenda: *Sujeito a alterações (com base no cronograma atualizado do curso de aperfeiçoamento). **Encontros remotos síncronos (via Plataforma Meet ou outro meio a ser definido).